



Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Rua. 27 de Janeiro, 422  
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS  
Fone. (53) 32611999



**DECRETO Nº 163, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), conforme Lei nº 6.722 de 21 de Dezembro de 2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso de suas atribuições legais

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

**Art. 2º.** O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, na seguinte dotação orçamentária:

| Ação  | Elemento de Despesa |                             | Fonte          | Red.  | Valor          |
|-------|---------------------|-----------------------------|----------------|-------|----------------|
| 1.065 | 339039000000        | Outros Serv. Terceiros – PJ | 1              | 17685 | R\$ 100.000,00 |
| TOTAL |                     |                             | R\$ 100.000,00 |       |                |

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terá redução em igual importância a seguinte dotação:

| Ação  | Elemento de Despesa |                     | Fonte          | Red.  | Valor          |
|-------|---------------------|---------------------|----------------|-------|----------------|
| 2.064 | 339030000000        | Material de Consumo | 1              | 17687 | R\$ 100.000,00 |
| TOTAL |                     |                     | R\$ 100.000,00 |       |                |

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 04 de Setembro de 2019.

**Registra-se e publique-se.**



**FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ**  
Prefeito Municipal